



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Itajaí, 31 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC - CÂMPUS ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Itajaí do IFSC e atendendo as determinações da Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008 e;

Considerando a aprovação em Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus Itajaí do IFSC em 25 de maio de 2017:

RESOLVE:

I. APROVAR a suspensão da oferta do Curso Técnico em Aquicultura - Subsequente, conforme documento (anexo).

Publique-se,
Cumpra-se.



pl **Carlos Alberto Souza**

Diretor Geral do Câmpus Itajaí

Presidente do Colegiado do Câmpus Itajaí

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina



SUSPENSÃO DA OFERTA DE CURSO

DADOS DO CAMPUS

1. Campus: Itajaí
2. Departamento: Ensino, Pesquisa e Extensão
- 3 Contatos/Telefone do campus: Renata (47) 984042360 / 3390-1261

DADOS DO CURSO

4. Nome do curso: Técnico em Aquicultura
5. Número da Resolução do Curso: RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 019, DE 25 DE ABRIL DE 2011
6. Forma de oferta: Subsequente
7. Modalidade: Presencial
8. Carga horária total: 1020 h

HISTÓRICO DA OFERTA DO CURSO:

O curso foi criado em 2011, e vem sendo ofertado pelo Câmpus Itajaí desde então. Inicialmente, o Projeto pedagógico do Curso (PPC) foi elaborado para oferta concomitante ao ensino médio, contemplando unidades curriculares que buscam auxiliar nos conhecimentos básicos dos alunos, quando ainda estiverem cursando concomitantemente o ensino médio (Matemática, Português Instrumental, Informática Básica, entre outras). A alteração de oferta para Subsequente foi feita na época por orientação recebida, permanecendo o mesmo PPC, o qual solicita-se a suspensão da oferta, para substituição pela oferta do mesmo curso Concomitante, contemplando alunos que cursam o ensino médio, além daqueles que já concluíram, ampliando assim o público-alvo da oferta.

JUSTIFICATIVA DA SUSPENSÃO DA OFERTA:

A oferta será substituída pelo mesmo curso Concomitante, a partir do semestre em que o referido curso for suspenso.

PERÍODO DE SUSPENSÃO:

Suspender a oferta em 2018-1

DESCREVER A REALOCAÇÃO DOS SERVIÇOS, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DO CURSO:

Os serviços, recursos humanos e materiais do curso continuarão sendo utilizados na oferta concomitante.

Itajaí, 25 de maio de 2017.

Assinatura da Direção do Campus
Carlos Alberto Souza
Siape 1191244
Diretor Geral
Campus Itajaí IFSC
Port. nº 471, DOU de 01/02/2016